



ADITIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE DE QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 032/2021 – SAJUR/SEAD DO PROCESSO N. 2025. 58000. 08621 - SEAD DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO MARANHÃO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD, E DO OUTRO LADO FRANCISCO MIGUEL ARAÚJO DUAILIBE E O ESPÓLIO DE HENRY DUAILIBE FILHO, REPRESENTADO POR CLAUDIA PEIXOTO DUAILIBE, TENDO COMO INTERVENIENTE OCUPANTE A SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO – SEGOV, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 24.393.108/0001-50. DO OBJETO O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação e reajuste da vigência do Contrato n.º 032/2021 – SAJUR/SEAD, referente à locação do imóvel situado à Avenida Barão de Rio Branco, n.º 316, BR 316, 48ª, Bacabal/MA, CEP: 65700-000, para o fim de sediar o Shopping da Criança na cidade de Bacabal/MA. – DA PRORROGAÇÃO Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato n.º 032/2021 – SAJUR/SEAD, por mais 12 (doze) meses, com início em 29/12/2025 e término em 28/12/2026. DO REAJUSTE DO VALOR DO ALUGUEL O valor mensal do aluguel conforme índice IGP-M (FGV), passando o valor de R\$ 57.266,07 (cinquenta e sete mil, duzentos e sessenta e seis reais e sete centavos) para R\$ 59.003,08 (cinquenta e nove mil, três reais e oito centavos). RTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 2025PE001130 E 2025PE001128; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 60103; SUBAÇÃO: 019877 Locação de Imóveis – Shopping da Criança/SEGOV; FONTE DE RECURSOS: 1500101000; ND: 33.90.36.15 Locação de Imóveis. DATA DE ASSINATURA: 28/12/2025. ASSINATURAS: Guilberth Marinho Garcês, inscrito no CPF de N.º 915.829.203-97 Francisco Miguel Araújo Duailibe inscrito no CPF de N.º 124.976.573-00, Claudia Peixoto Duailibe inscrito no CPF de N.º 238.763.013-00 Márcio Ribeiro Machado, CPF n.º 237.742.823-15. ARQUIVAMENTO: Pasta n.º 01/2026 sob n.º 05 em 08/01/2026, da Secretaria Adjunta de Assuntos Jurídicos - SAJUR/SEAD. MARIA YNELMA BARROS FERREIRA SUPERVISORA JURÍDICA DE DEMANDAS ADMINISTRATIVAS E JUDICIAIS DOS SERVIDORES – SAJUR/SEAD.

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA ECONOMIA SOLIDÁRIA

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 08/2022 /SETRES/MA. Espécie: Sétimo Termo Aditivo ao TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 08/2022 - SETRES/MA, firmado entre a Secretaria de Estado do Trabalho e da Economia Solidária (SETRES) e a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE SANTA ROSA, COMUNIDADE QUILOMBOLA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FERRER - MA; PROCESSO ADMINISTRATIVO: n.º 2026.51101.00040. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Termo de Colaboração n.º 08/2022, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima. Vigência: Pelo presente instrumento fica prorrogada a vigência do Termo de Colaboração n.º 08/2022, celebrado entre as partes, iniciando a partir de seu termo final em 20/01/2026 até o dia 19/07/2026. Data de Assinatura: 23/01/2026. Fundamento Legal: O presente termo encontra amparo legal no artigo 55, parágrafo único, da Lei n.º 13.019/14. ASSINAM: Sr. LUIS HENRIQUE SILVA DE SOUSA, (Secretário de Estado do Trabalho e da Economia Solidária), inscrito no CPF sob o n.º 148.032.083-87 e a Sra. ELCIMAR SOARES PACHECO, CPF n.º 272.579.163-49, RG n.º 024569132003-0, representante legal da ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE SANTA ROSA, COMUNIDADE QUILOMBOLA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FERRER - MA. Assessoria Jurídica/SETRES.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO - TJ/MA

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 0034_D/2022-TJMA. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 28844/2022-TJMA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, A EMPRESA NIKÁ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA E A EMPRESA ESTILO ADMINISTRAÇÃO LTDA. DO OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO ALTERAR A TITULARIDADE DA LOCADORA DO CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 0034/D/2022 – TJ/MA, FIRMANDO ORIGINALMENTE COM A EMPRESA R4 PARTICIPAÇÕES LTDA, SUBSTITUINDO-A PELA NOVA PROPRIETÁRIA DO IMÓVEL, A EMPRESA NIKÁ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, QUE ASSUME INTEGRALMENTE TODOS OS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DECORRENTES DO REFERIDO CONTRATO. DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE PROVIDENCIARÁ A PUBLICAÇÃO DE FORMA RESUMIDA DESTES TERMO ADITIVO NA IMPRENSA OFICIAL, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO § ÚNICO DO ARTIGO 61 DA LEI N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993. DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: AS PARTES DECLARAM, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, QUE ESTE TERMO ADITIVO PASSA A INTEGRAR O CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 0034/D/2022 – TJ/MA, COMO PARTE INTEGRANTE E COMPLEMENTAR, RATIFICANDO-SE TODAS AS DISPOSIÇÕES NÃO MODIFICADAS EXPRESSAMENTE POR ESTE INSTRUMENTO. DATA DA ASSINATURA: 16/01/2026. SIGNATÁRIOS: DESEMBARGADOR JOSÉ DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO – PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO. JOSÉ ROBERTO TARANTO - EMPRESA NIKÁ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. LUIS ALBERTO DE ALCÂNTARA WANZELLE EMPRESA ESTILO ADMINISTRAÇÃO LTDA.

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 0103/2023-TJMA. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 63033/2025-TJMA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA DB3 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO 0103/2025 – TJMA, POR MAIS 30 (TRINTA) MESES, A PARTIR DE 21/01/2026 ATÉ 21/07/2028. DO FUNDAMENTO LEGAL: O PRESENTE TERMO ADITIVO DECORRE DE AUTORIZAÇÃO DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, POR MEIO DA DECISÃO – GP N.º 120392025 E ENCONTRA AMPARO LEGAL NO ARTIGO 57, § II DA LEI N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993. DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE PROVIDENCIARÁ A PUBLICAÇÃO DESTES INSTRUMENTO, POR EXTRATO, NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, NO PRAZO PREVISTO NA LEI N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993. DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: FICAM RATIFICADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRATO INICIAL FIRMADO ENTRE AS PARTES. DATA DA ASSINATURA: 20/01/2026. SIGNATÁRIOS: DESEMBARGADOR JOSÉ DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO – PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO. MARCIO TIAGO MARTINS ARRUDA - FELIPE GONÇALVES MATSUNAGA. REPRESENTANTES LEGAIS DA EMPRESA.

EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA - EMAP

EXTRATO DA RESENHA DO ADITIVO N.º 045/2025/01-01 Processo administrativo de contratação: 02610/2022. Processo administrativo do aditamento: 03862/2025. Número do Aditivo: 045/2025/01-01 - EMAP. Contratante: Empresa Maranhense de Administração Portuária. CNPJ/Contratante: 03.650.060/0001-